



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 21, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Secretário Estadual da Procuradoria da República no Piauí designa fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PIAUÍ (PR/PI), no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#), e tendo em vista o disposto no art. 67 da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), e na [Portaria PGR/MPF nº 110, de 6 de fevereiro de 2015](#); resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do instrumento negocial a seguir descrito:

I – fiscais:

- a) fiscal administrativo: MANOEL MENDES DO CARMO NETO, matrícula MPF nº 28485;
- b) fiscal administrativo substituto: ALEXANDRE FERREIRA COELHO, matrícula MPF nº 30916;
- c) fiscal técnico: MANOEL MENDES DO CARMO NETO, matrícula MPF nº 28485;
- d) fiscal técnico substituto: ALEXANDRE FERREIRA COELHO, matrícula MPF nº 30916.

II – instrumento negocial:

- a) Termo de Contrato nº 17/2019;
- b) Pessoa contratada: ADALBERTO MENDES & ARAÚJO LTDA ME, de CNPJ nº 08.467.402/0001-02.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Seção de Contratações e Gestão Contratual da PR/PI.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BRAGA SILVEIRA

Secretário Estadual

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 03 fev. 2021. Caderno Administrativo, p. 29.](#)